



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Rua Manoel Rosa Almeida, 10 - Vila São José do Xingu - CEP - Fone: (65) 3631.3334 / 3631.3335
CNPJ: 07.460.412/0001-01
E-mail: prefeitura@saosjdoxingu.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº0935/2007

DE 04 MAIO DE 2007.

"Acréscima projetos e programas ao plano plurianual do período de 2006 a 2008, aprovado pela Lei Municipal nº293 de 25 de Outubro de 2005, e de Outras Providências"

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUZ AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº293 de 25 de Outubro de 2005, abrangendo o período de 2006 a 2008, o programa a seguir, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 04 DE MAIO DE 2007.

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

O povo em primeiro lugar